



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 409/2007 de 10 de julho de 2007.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 060/2007, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.800,00(**Cinco mil e Oitocentos reais**), para suprir as seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03-Gastos com Recursos de Convênio

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0075 – Assistência aos Pequenos Produtores

2073 – Conv.Progr.Nac.Des.Sustentável Territorial Rural

44.90.52.00/2073 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.800,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, “ o superávit financeiro proveniente de Juros de Aplicação Financeira do Convênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 10 de julho de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, justificar o referido projeto, que visa suplementar rubrica da vigente Lei Orçamentária para a aquisição de um veículo novo para substituição do veículo do PSF, que se encontra em mau estado de conservação.

Itati, 20 de Março de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
Gilmar Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itati